



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria de Educação / EMEB Sonia Maria Morgado Piccolo

1. OBJETO

Troca de moldura de espelhos do berçário desta EMEB.

1.1. Especificação

2 molduras em alumínio na medida de 1,94cmX86cm cada

1.2. Quantidade

2 unidades das molduras

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Estas molduras são para trocar as existentes que são de madeira e esfarelaram com o passar do tempo e corre o risco de queda, colocando em risco as crianças do berçário I.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor de cada moldura R\$510,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o produto está nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja trocado ou corrigido;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro
Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: emeb@cidadeaspetadora.org.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os produtos.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. Os produtos deverão ser instalados na EMEB Sonia Maria Morgado Piccolo, sito à rua do Humanismo nº 51, com prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: amarcinadadecretaria@montealto.sp.gov.br

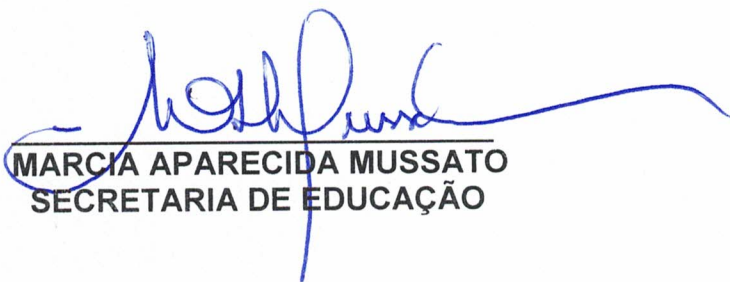


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária : 298



MARCIA APARECIDA MUSSATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO